



LEI Nº 624 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a Criação de Cargos que se Especifica.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no quadro de Funcionários Públicos do Município de São Sebastião do Rio Verde:

CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL	PADRÃO
Técnico em Enfermagem	01	X	A
Escreiturário I	01	IX	A
Escriturário II	01	IX	A
Controlador de Patr.Municipal	01	VII	B
Assessor Jurídico	01	XV	K

Parágrafo Único - Os citados cargos serão de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE,
24/04/2001**

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
24 / 04 / 2001